

LEI Nº 2.620, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025 – PPA.

ALDAIR BIASIOLO, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 2.581/21; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 2.563, de 18/08/2021, as alterações conforme demonstrado abaixo:

07. SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Programa: 18
Tipo de ação: 01
Código da ação 14
Função:15
Subfunção:452
Modalidade:4.4.93
Valor: 100.000,00
Recursos 0149

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 04
Tipo de ação: 02
Código da ação 06
Função:10
Subfunção:302

Programa: 04
Tipo de ação: 02
Código da ação 07
Função:10
Subfunção:303

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 16 DE AGOSTO DE 2022.

**ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL**